



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 001/PPGMAD/NUCSA/UNIR/2020

Processo nº 999553471.000069/2019-36

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO – TURMA 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGMAD), do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Administração para ingresso no segundo semestre de 2020, em consonância com o Regimento Geral do Curso.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGMAD)

- 1.1. O Mestrado em Administração (PPGMAD), aprovado pelo Ministério da Educação (MEC), é um curso regular, acadêmico, gratuito, integral, oferecido no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, em Porto Velho, compondo as atividades de Ensino de Pós-Graduação da UNIR, com tempo de duração mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.2. O Mestrado em Administração (PPGMAD) está organizado em uma Área de Concentração (Gestão e Sustentabilidade) e duas Linhas de Pesquisa (LP1 - Estratégia, Gestão e Tecnologia em Organizações; LP2 - Governança, Sustentabilidade e Amazônia).
- 1.3. As informações detalhadas sobre o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGMAD) estão disponíveis nos links: <http://www.ppga.unir.br>.
- 1.4. Recomendações aos candidatos: Verificar no site <http://www.ppga.unir.br/> o Regimento Interno do Curso (aprovado pela Resolução n. 273/CONSEA/UNIR, de 12 de março de 2012); o nome dos docentes do PPGMAD, assim como as Linhas de Pesquisa às quais estão vinculados e os seus respectivos Currículos Lattes; as atividades obrigatórias para o cumprimento e conclusão do mestrado.
- 1.5. Ao concluinte do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Administração, sem qualquer menção a Área de Concentração ou Linha de Pesquisa.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas. A Primeira Etapa será realizada pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD, <https://testeanpad.org.br/>). A Segunda Etapa será conduzida por uma Comissão de Seleção e por uma Banca Examinadora com membros escolhidos pelo Colegiado de Curso.
- 2.2. As atividades da Comissão de Seleção e da Banca Examinadora serão definidas pelo Colegiado de Curso e constarão dos atos de designação.
- 2.3. As composições da Comissão de Seleção e da Banca Examinadora serão divulgadas

após a realização do Teste ANPAD.

2.4. Os membros da comissão de seleção e da banca examinadora que possuir relação conjugal, de convivência/companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com candidatos submetidos à seleção deverá declarar seu impedimento para participação do processo seletivo. A Coordenação deste PPG, por sua vez, realizará a substituição do membro.

2.5. A Primeira Etapa será constituída de provas do Teste ANPAD, que são aplicadas em âmbito nacional.

2.6. A Segunda Etapa consistirá de:

- a) anexar documentação, conforme item 5.2 deste edital, pelos candidatos classificados na Primeira Etapa;
- b) análise da documentação inserida no SIGAA pelos candidatos, realizada pela comissão de seleção;
- c) análise e avaliação do anteprojeto de Pesquisa, realizada pela banca examinadora;
- d) análise e aferição da pontuação do currículo, realizada pela comissão de seleção;
- e) entrevistas, realizada pela banca examinadora.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para a **Primeira Etapa** do processo de seleção ocorrerão no período de 08/01/2020 a 10/02/2020 e devem ser feitas via internet, no sítio do Teste ANPAD (<https://testeanpad.org.br/>), Edição de março 2020.

3.2. A inscrição no Teste ANPAD garante a participação do candidato somente na primeira etapa do processo seletivo.

3.3. A participação dos candidatos na **Segunda Etapa** dependerá da sua classificação nos testes ANPAD, realizados no período de junho de 2018 a março de 2020.

3.4. O candidato que estiver cursando outro curso de pós-graduação *stricto sensu* não poderá pleitear vaga no PPGMAD utilizando a pontuação do mesmo Teste ANPAD.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Teste ANPAD.

4.1.1. O Teste ANPAD é composto de quatro provas: Raciocínio Lógico-Quantitativo, Raciocínio Analítico, Português e Inglês. Informações adicionais podem ser obtidas no site: <https://testeanpad.org.br/>.

4.1.2. As provas do TESTE ANPAD, objeto do presente edital, serão realizadas no dia 15 de março de 2020.

4.1.3. As normas para realização das provas da Primeira Etapa constam do Edital do Teste ANPAD-Edição março de 2020.

4.1.4. Serão classificados para a Segunda Etapa de seleção, apenas os **60** (sessenta) candidatos com as maiores médias nos Testes ANPAD válidos.

4.1.5. Para efeito de classificação dos candidatos inscritos para o PPGMAD, cada uma das provas do Teste ANPAD terá peso 1 (um).

4.1.6. Ocorrendo empate na última colocação será adotado como critério de desempate: a idade mais elevada; permanecendo o empate, a nota da prova, nesta ordem: Português, Raciocínio Analítico, Inglês e, por último, Raciocínio Lógico-Quantitativo.

4.2. Disposições Gerais

4.2.1. O candidato convocado de acordo com os critérios do item 4.2.4. deve manifestar interesse em se inscrever para a Segunda Etapa do Processo de Seleção e declarar que não utilizou testes ANPAD realizados no período de Junho/2018 a março/2019 para ingresso em outro programa “stricto sensu” (utilizar Anexo V).

4.2.2. A manifestação de interesse e a declaração serão realizadas por meio eletrônico, com envio para o e-mail selecaoadm@unir.br, de acordo com as instruções que constarão da publicação da relação de classificados.

4.2.3. A não manifestação de interesse em se inscrever para a Segunda Etapa do Processo de Seleção ou a falta de declaração que não utilizou testes ANPAD realizados no período de Junho/2018 a março/2020 para ingresso em outro programa “stricto sensu” implicará a eliminação do candidato e convocação do candidato subsequente, de acordo com o critério descrito no quadro a seguir.

4.2.4. A classificação das 60 maiores notas, que participarão da segunda etapa, dar-se-á:

Lista de Candidatos	Conterão	Data da divulgação da lista	Data para manifestar interesse e declarar que não utilizou testes ANPAD realizados no período de Junho/2018 a março/2019 para ingresso em outro programa “stricto sensu”	Candidatos que devem manifestar interesse e declarar que não utilizou testes ANPAD realizados no período de Junho/2018 a março/2019 para ingresso em outro programa “stricto sensu”
1ª	60 maiores notas	13/04/2020	13 a 19/04/2020	Todos
2ª	candidatos da 1ª lista que manifestaram interesse + (e) candidatos imediatamente subsequentes aos da 1ª lista = totalizando 60 candidatos	20/04/2020	20 a 26/04/2020	Apenas os Candidatos imediatamente subsequentes aos da 1ª lista
	candidatos da			

Final	1ª lista que manifestaram interesse + (e) candidatos da 2ª lista que manifestaram interesse + (e) se houver vagas para completar 60 candidatos para segunda etapa deste certame, candidatos imediatamente subsequentes aos da 2ª lista = totalizando 60 candidatos	27/04/2020	Não se aplica	Não se aplica
-------	---	------------	---------------	---------------

4.2.5. As listas de candidatos prevista no quadro do item 4.2.4. serão publicadas na página da UNIR (<https://www.unir.br/>), na do PPGMAD (<http://www.ppga.unir.br/>) e no mural do PPGMAD (prédio do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), localizado no Campus Universitário José Ribeiro Filho em Porto Velho-RO).

4.2.6. Os candidatos não relacionados até a lista final da 1ª fase estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.2.7. Os candidatos que já utilizaram os testes ANPAD realizados no período de Junho/2018 a março/2019 para ingresso em outro programa “stricto sensu” não serão classificados para a segunda etapa.

4.2.8. Não se aplica o disposto no Item 9.2 para a Primeira Etapa do Processo Seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA

5.1. O candidato classificado de acordo com os critérios do item 4.2 deverá, no período de 01 a 10/05/2020, realizar a inscrição para Segunda Etapa do Processo de Seleção.

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=Shttps://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e anexar os seguintes documentos escaneados em arquivo no formato PDF:

a) Curriculum vitae, padrão do PPGMAD (ANEXO I), anexá-lo junto com toda documentação comprobatória em um único PDF;

b) Cópia legível do diploma de nível superior, certificado ou atestado de conclusão

de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou reconhecido por Instituição de Ensino Superior nacional;

c) Cópia legível do Histórico Escolar do curso de graduação;

d) Cópia legível do RG (carteira de identidade) ou Passaporte, com visto de entrada no País, quando for o caso;

e) Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Cópia legível da Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino), se for brasileiro;

g) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou, quando for o caso, de Casamento;

h) Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação Eleitoral, se for brasileiro;

i) 01 (uma) foto tipo 3x4 – peito, ombros e cabeça (atual);

j) Cópia legível de comprovante de residência;

k) Anteprojeto de Pesquisa, conforme item 6.1.;

l) Declaração do candidato de disponibilidade para participação integral no Programa;

m) Caso opte por concorrer às vagas destinadas a políticas afirmativas, anexar também documentos relacionados no item 9.2.1.;

n) Aos candidatos com deficiência que necessite de condições diferenciadas para realização da 2ª Etapa, anexo IV preenchido e assinado.

5.3. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

5.4. A inscrição será feita exclusivamente via internet, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

5.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de avaliação do Processo Seletivo o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e verídica.

5.7. Será indeferida a inscrição de candidato que não anexar todos os documentos, na forma exigida no item 5.2, ou que anexe documentos inelegíveis ou inverídicos.

5.8. As inscrições serão homologadas pela Comissão de avaliação do Processo Seletivo, mediante a constatação da totalidade e legibilidade dos documentos exigidos, e serão divulgadas, juntamente com a composição da banca examinadora - responsável pela análise de anteprojetos e a realização das entrevistas - no endereço eletrônico www.ppga.unir.br, no dia 15/05/2020.

5.9. O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente a não homologação de sua inscrição, nos dias 15 a 19/05/2020 até às 23h59, no e-mail selecaoadm@unir.br.

5.10. No dia 20/05/2020, a Comissão de Seleção dará resultado a respeito de recurso, caso haja, divulgando-o no endereço eletrônico www.ppga.unir.br.

5.11. A Linha de Pesquisa indicada no formulário de Inscrição (Segunda Etapa) e na Capa do Anteprojeto de Pesquisa não poderá ser alterada pelo candidato ou pela Comissão de Seleção do PPGMAD.

5.12. De acordo com a **Portaria 1.022/GR.de 11 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UNIR de N°47 de 12/08/2011**, não há taxa de inscrição para Segunda Etapa do Processo de Seleção.

6. DO ANTEPROJETO

6.1. O envio do Anteprojeto deve obedecer a seguinte forma:

- a) 01 (um) arquivo do anteprojeto sem identificação;
- b) 01 (um) arquivo do anteprojeto identificado com o nome completo do candidato.

6.2. A proposta de pesquisa do anteprojeto deve versar sobre uma das Linhas de Pesquisa do PPGMAD e um dos eixos temáticos:

Linha de Pesquisa 1: Estratégia, Gestão e Tecnologia em Organizações	
Eixo Temático 1	1.1- Gestão e Estratégia em Organizações
Eixo Temático 2	1.2- Organizações e Desenvolvimento
Eixo Temático 3	1.3 – Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo
Linha de Pesquisa 2: Governança, Sustentabilidade e Amazônia	
Eixo Temático 1	2.1- Políticas Públicas para a Amazônia
Eixo Temático 2	2.2- Gestão da Produção Sustentável na Amazônia
Eixo Temático 3	2.3- Sustentabilidade e Recursos Amazônicos

6.3. A descrição de cada uma das linhas e eixos temáticos está disponível em <http://www.ppga.unir.br/pagina/exibir/6331>.

6.4. O texto do anteprojeto não poderá ultrapassar 05 páginas, excetuando-se a capa, e deverá ser formatado em papel A4, margens de 3 cm superior e esquerda e 2 cm direita e inferior, letras de tamanho 12, fonte Times New Roman e espaço entre as linhas de 1,5. O anteprojeto deve ter a seguinte estrutura:

- a) Nome da Linha de Pesquisa para a qual está se inscrevendo;
- b) Nome do Eixo temático;
- c) Título do Anteprojeto;
- d) Resumo com no máximo 200 palavras;
- e) Palavras-Chave (de 3 a 5);
- f) Contextualização;
- g) Problematização;
- h) Justificativa da proposta;
- i) Cronograma de execução; e
- j) Referências.

7. DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO, DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

7.1. O anteprojeto de Pesquisa terá peso 4 (quatro) e será avaliado com base no sistema “blindreview”, ou seja, o autor não é identificado na fase da avaliação.

7.2. Na avaliação do anteprojeto serão considerados os seguintes aspectos:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Alinhamento da proposta ao eixo temático	20
Resumo com no máximo 200 palavras	10
Contextualização	20
Problematização	20
Justificativa/relevância da proposta	20
Referências	10
TOTAL	100

7.3. A análise do currículo terá peso 2 (dois) e serão considerados os itens devidamente comprovados, conforme item 5.2, letra a. A soma de todos os pontos da análise do currículo é de até 300 (trezentos), conforme ANEXO I.

7.4. A Comissão de seleção do PPGMAD atribuirá 100 (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos comprovados na análise do currículo. A pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a partir dessa relação. O Cálculo será feito da seguinte forma:

- Nota Final do Candidato na Análise de Currículo = $(100 \times PO) / MP$
- Onde: **PO** = Pontos Obtidos pelo candidato no currículo; e **MP** = Maior Pontuação comprovada por um dos candidatos.

7.5. Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas, inelegíveis ou inexatas, a Comissão de seleção poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

7.6. A entrevista terá peso 4 (quatro) e versará sobre o conteúdo do anteprojeto apresentado, sobre disponibilidade e potencial do candidato para cursar o Mestrado.

ITENS	AVALIAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Pertinência científica do tema	Avaliar-se-á o quanto a proposta está alinhada à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa	25
2	Clareza dos objetivos	Verificar-se-á se os objetivos da proposta são adequados à proposta geral.	25

3	Alinhamento teórico aos objetivos	Verificar-se-á se a teoria utilizada dá suporte para a pesquisa proposta.	25
4	Proposta metodológica	Observar-se-á se a proposta para procedimento metodológico atende aos objetivos estabelecidos	25
TOTAL			100

7.7. As entrevistas realizar-se-ão no período de 27 a 29 de maio de 2020, com a agenda divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias na página do PPGMAD (<http://www.ppga.unir.br/>).

7.8. A entrevista será gravada em áudio para fins de registro.

7.9. Não haverá alteração de datas e horários de entrevista.

7.10. A análise dos anteprojetos e as entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora constituída exclusivamente por professores do PPGMAD.

7.11. Na Segunda Etapa do processo de Seleção, o candidato deverá obter resultado superior a 60 (sessenta) da pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8. DO CÁLCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Satisfeito o critério estabelecido no item 7.11., serão considerados aptos a ingressarem no PPGMAD os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no item 9.1.

8.2. A pontuação final de cada candidato será obtida pela ponderação dos resultados da Primeira e Segunda Etapas, com pesos 4 e 6 respectivamente.

8.3. A divulgação do desempenho dos candidatos ocorrerá até 12 de junho de 2020 nas páginas do PPGMAD e da UNIR, bem como no mural do PPGMAD.

8.4. Divulgado o resultado, o prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a data do evento a ser recorrido.

8.5. Dos Recursos:

- a) O candidato poderá interpor recurso referente quanto aos resultados, aos quais poderá ter acesso e consultar na Coordenação do PPGMAD;
- b) O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do PPGMAD por meio de requerimento circunstanciado (anexo VI), exclusivamente em formato "pdf", enviado pelo e-mail fornecido no ato de inscrição para o e-mail selecaoadm@unir.br;
- c) Não serão considerados os pedidos de revisão fora do prazo;
- d) Não serão aceitos recursos enviados por fax ou pelo serviço de Correios;
- e) As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Seleção, composta por 3 docentes que não participarão da banca examinadora;
- f) A Comissão de Seleção dará parecer a respeito até o dia 18/06/2020, homologará ou não o recurso e divulgará no site do PPGMAD (www.ppga.unir.br).

8.6. Decorrido os prazos previstos nos itens 8.4 e 8.5 será divulgado o resultado final na página do PPGMAD (www.ppga.unir.br) e no mural do PPGMAD.

9. DAS VAGAS

9.1. O PPGMAD/UNIR oferecerá até 20 (vinte) vagas: até 16 (dezesseis) regulamentar e até 4 vagas suplementar para ingresso em 2020, distribuídas conforme linha de pesquisa no quadro a seguir e preenchidas de acordo com as regras previstas neste edital.

Linha de Pesquisa	Vaga Regulamentar	Vaga Suplementar
Estratégia, Gestão e Tecnologia em Organizações	Até 08	Até 02
Governança, Sustentabilidade e Amazônia	Até 08	Até 02

9.2. As vagas suplementares visam atender a política de ações afirmativas para a inclusão e permanência da população negra (preta e parda), indígena e de pessoas com deficiência, de acordo com a Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2019.

9.2.1. Os candidatos que aspirem concorrer às vagas destinadas à política de ação afirmativa devem estar entre os 60 candidatos classificados para segunda etapa e enviar, no ato da inscrição para segunda etapa, além dos documentos lista no item 5.2, um dos seguintes documentos:

- a) Autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Anexo III;
- b) No caso de candidatos indígenas, apresentar a cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena;
- c) No caso de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.2.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição para segunda etapa, as condições diferenciadas de que necessitam para a realização do processo seletivo, conforme previsto no Art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações (Anexo IV).

9.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

- I - Serão primeiramente distribuídas, as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- II - Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados remanescentes que optaram pelas vagas da política afirmativa passarão a concorrer às vagas suplementares.

9.4. Não sendo preenchidas as vagas suplementares, estas poderão ser preenchidas com vagas regulamentares.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo deste Edital, conforme resultado final, deverá comparecer à Secretaria do PPGMAD entre os dias 22 a 26/06/2020, munido dos originais dos documentos inseridos no SIGAA no ato de inscrição para segunda etapa, conforme item 5.2.

10.1.1. Se participante estrangeiro, deve apresentar Visto Temporário para estudantes conforme o art. 33, “d”, e art. 34 do Decreto 9199/2017 e Registro Nacional de Estrangeiro emitido pela Polícia Federal que atesta a identidade de não brasileiro.

10.2. A documentação será autenticada eletronicamente por servidor da UNIR, no momento da matrícula.

10.3. O candidato que não efetuar a sua matrícula no tempo devido ou não apresentar todos os documentos originais relacionados no item 5.2 perderá a vaga.

10.4. A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração com assinatura reconhecida.

10.5. Após o período de matrícula na data estabelecida pelo PPGMAD, conforme item 10.1, existindo vagas não preenchidas decorrentes de não efetivação de matrículas de candidatos convocados, o PPGMAD poderá divulgar a quantidade de vagas disponíveis. Neste caso, serão convocados (por meio eletrônico) em Segunda chamada somente a quantidade de candidatos para ocupar vagas disponíveis obedecendo à ordem de classificação.

10.6. O Programa em seu Regimento Interno estabelece a possibilidade de matrícula de transferidos de outros cursos, desde que haja disponibilidade de vagas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e instruções do processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados de publicação na página da UNIR (<http://www.unir.br/>), página do PPGMAD (<http://www.ppga.unir.br/>), bem como nos murais do prédio do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA).

11.2. O Colegiado do PPGMAD poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site <http://www.ppga.unir.br>, pelo menos 24 horas antes.

11.3. O Colegiado do PPGMAD poderá, de forma complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail, telefone ou mala-direta.

11.4. Poderão ser selecionados menos candidatos que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

11.5. O prazo de validade deste processo seletivo é de 20 de dezembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

11.6. Haverá devolução de documentos aos candidatos não selecionados, desde que solicitados até 30 dias após o final do processo de seleção, ao fim do qual serão destruídos.

11.7. O horário das aulas do Mestrado em Administração dar-se-á de segunda as sextas-feiras das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h conforme calendário acadêmico do PPGMAD a ser divulgado posteriormente. O aluno deve estar disponível aos finais de semana para execução de projeto de pesquisa dependendo da linha de pesquisa do orientador.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMAD.



Documento assinado eletronicamente por **MARILUCE PAES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 07/01/2020, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0328896 e o código CRC D833A396.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CURRILUM PPGMAD/ITENS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS (0328906);

ANEXO II - CRONOGRAMA (0328909);

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO OPTANTE PELAS VAGAS PREVISTAS POR INDUÇÃO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS (0305477);

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (0305479);

ANEXO V - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM SE INCREVER PARA 2ª ETAPA E DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS TESTES ANPAD REALIZADOS NO PERÍODO DE JUNHO/2018 A MARÇO/2020 PARA INGRESSO EM OUTRO PROGRAMA “STRICTO SENSU”(0305481);

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (0305484).

ANEXO I – EDITAL 01/2020/PPGMAD
CURRICULUM-PADRÃO - PROCESSO SELETIVO 2020 - PPGMAD-UNIR

INSTRUÇÕES:

- 1) O candidato deve preencher todos os campos de "Informações do Candidato";
- 2) Indicar a quantidade de certificados ou documentos comprovados em cada item (na coluna Quant. Comprovada), se não possuir colocar "0";
- 3) Cada certificado/documento deverá ser identificado de acordo com cada item, por exemplo:
 - Se possuir Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas, que é o item 1.1.a, o certificado ou outro comprovante deverá ser identificado com a numeração 1.1.a.;
 - E, na coluna Identificação do Comprovante, identifique o número da página que o documento se encontra no PDF comprovantes de currículo.
- 4) Só serão consideradas as pontuações que forem comprovadas por meio de certificados ou documentos;
- 5) A não indicação ou indicação errônea do documento levará à desconsideração do item pela Comissão de seleção;
- 6) Os documentos apresentados devem ser indicados e anexados em ordem numérica crescente;
- 7) A pontuação será avaliada pela Comissão de Seleção.
- 8) A conferência dos documentos comprobatórios referentes a cada item dar-se-á no momento da efetivação da matrícula.

1 - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome do Candidato:

Endereço do Currilum Lattes (CNPq):

Ocupação Principal e Empregador:

E-mail Profissional:

ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Quant. comprovada	Pontuação Obtida	Identificação dos comprovantes
1 - Formação Acadêmica					
2 - Atividades Universitárias e Profissionais					
3 - Produção Científica e Participação em Eventos					
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA					
1.1 – Disciplinas cursadas em mestrados reconhecidos	03	15			
1.2.a - Especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas	10				
1.2.b - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	05	10			
1.2.c - Especialização em outra área	05				
1.3.a - Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	10	10			
1.3.b - Graduação plena em outra área	05				
1.4.a - Monitoria em Disciplina na Graduação	05				
1.4.b - Participação no Programa de Iniciação Científica	05	05			
2 - ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS					
2.1 - Docência na graduação (pontos por semestre)	2	10			
2.2.a - Projeto de pesquisa - coordenador ou colaborador	5	5			
2.2.b - Projeto de extensão – coordenador ou colaborador	5				
2.3 - Orientação de aluno na graduação	2	10			
2.4.a - Banca de concurso docente	2				
2.4.b - Banca de Monografia	1	5			
2.5.a - Participação em colegiado de Curso como coordenador	2	5			



2.5.b - Participação colegiado de Curso como membro	1				
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA e PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS					
3.1.a - Livro: Autor, Coordenador ou Editor	5	5			
3.1.b - Livro: Capítulo ou Tradutor	5				
3.2.a - Publicação - Artigo Completo em Periódico	5	10			
3.2.b - Publicação - Artigo Completo em Anais de Evento Científico	3				
3.2.c - Publicação - Resumo em Anais de Eventos	2				
3.3 - Apresentação de Artigo Completo em Evento Científico	2	6			
3.4.a - Participação como ouvinte em eventos e conferências	1	4			
3.4.b - Participação em organização/coordenação de eventos	2				
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM					

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital.	07/01/2020
Período de recurso contra disposições do Edital.	07 a 12/01/2020
Publicação: da resposta ao recurso contra disposições do Edital; e das alterações decorrentes, se houver.	13/01/2020
Início das inscrições para a 1ª fase (Edital TESTE ANPAD)	Vide https://testeanpad.org.br/
Encerramento das Inscrições para a 1ª fase (Edital TESTE ANPAD)	Vide https://testeanpad.org.br/
Realização do Teste ANPAD/Edição Março (Edital TESTE ANPAD)	15/03/2020
Divulgação da 1ª lista preliminar de classificação na 1ª Etapa	13/04/2020
Manifestação de interesse em se inscrever para a 2ª Etapa – candidatos da 1ª lista	13 a 19/04/2020
Divulgação da 2ª lista preliminar de classificação na 1ª Etapa	20/04/2020
Manifestação de interesse em se inscrever para a 2ª Etapa – Candidatos não relacionados na 1ª lista	20 a 26/04/2020
Divulgação da lista final de classificação na 1ª Etapa (Preliminar)	27/04/2020
Interposição de recurso contra uma das listas publicadas	27 a 29/04/2020
Publicação: da lista final de classificação na 1ª Etapa; e da resposta ao recurso, se houver.	30/04/2020
Início das Inscrições para 2ª Fase	01/05/2020
Fim das Inscrições para a 2ª Fase	10/05/2020
Divulgação da relação de Candidatos inscritos e homologados	15/05/2020
Interposição de recurso à relação de Candidatos inscritos homologados	15 a 29/05/2020
Publicação: da resposta ao recurso contra relação de Candidatos inscritos e homologados na 2ª Etapa; e das alterações decorrentes, se houver.	20/05/2020
Divulgação da composição da Banca Examinadora	15/05/2020
Interposição de recurso à composição da Banca Examinadora	15 a 29/05/2020
Publicação: da resposta ao recurso da composição da Banca Examinadora; e das alterações decorrentes, se houver.	20/05/2020
Início do período de realização das entrevistas	27/05/2020
Fim do período de realização das entrevistas	29/05/2020
Divulgação do desempenho dos Candidatos	12/06/2020
Período de interposição de recursos	12 a 16/06/2020
Resposta ao recurso do desempenho dos Candidatos	18/06/2020
Divulgação do resultado final	19/06/2020
Matrícula	22 a 26/06/2020



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO OPTANTE PELAS VAGAS PREVISTAS PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF sob nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, estado de _____, em atendimento ao Edital 001/2019/PPGMAD/UNIR, tratando do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Educação Matemática – turma 2020, **DECLARO que sou:**

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- PRETO/PARDO
- INDÍGENA

DECLARO ainda ciência ao cumprimento da Portaria Normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016, e da Resolução n. 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, bem como do Item 9.2. e seus Subitens constantes no Edital 001/2019/PPGMAD/UNIR.

Outrossim, DECLARO a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que se omitir ou apresentar informações falsas ou divergentes, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato:

À Comissão de seleção do PPGMAD,

Para efeitos de atendimento especial e consoante as condições diferenciadas de que necessito para a realização do processo seletivo, venho requerer:

- Acesso à mesa para cadeirante
- Ensalamento em sala térreo
- Acréscimo do tempo para da entrevista
- Intérprete/tradutor de Libras
- Espaço para amamentação
- Outro: _____

Fundamentação para o pedido:

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM SE INCREVER PARA 2ª ETAPA
E
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS TESTES ANPAD REALIZADOS
NO PERÍODO DE JUNHO/2018 A MARÇO/2020 PARA INGRESSO EM
OUTRO PROGRAMA “STRICTO SENSU”

Considerando a nota explicativa número **XX** do Ato n. **XXX**/PPGMAD/NUCSA/UNIR, de **XX** de **XXXX** de 2020, que se refere à (**1ª OU 2ª ??**) Relação dos Candidatos Classificados para a Segunda Etapa;

Eu, (**NOME DO CANDIDATO**), brasileiro/estrangeiro, solteiro/casado, Profissão, portador do RG de nº (**xxxxxxx**), expedida em (**xxxxxx**) pela/o (Órgão expedidor), devidamente inscrito no CPF sob o nº **xxx.xxx.xxx-XX**, residente e domiciliado (**XXX**), (nº**XXX**), (bairro**XXX**), no município de **xxxxxx**, candidato a uma vaga no Mestrado em Administração (PPGMAD) do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), para ingresso no segundo semestre de 2020, submetido ao Teste ANPAD da Edição (**XXXXXX**), sob o número de inscrição **xxxxxxx**, **MANIFESTO INTERESSE** em inscrever-me para a Segunda Etapa do Processo de Seleção e **DECLARO NÃO TER UTILIZADO** testes ANPAD realizados no período de Junho/2018 a março/2020 para ingresso em outro programa “stricto sensu”.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação

Nome do candidato:

2. Etapa de Recursos de acordo com o Cronograma

À Comissão de Seleção, Venho por meio deste interpor Recurso contra:

- Disposições do Edital
- Uma das listas publicadas na 1ª Etapa
- Relação de Candidatos inscritos e homologados na 2ª Etapa
- Composição da Banca Examinadora
- Resultado do Desempenho dos Candidatos

3. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)

Fundamentação para o pedido:

Local e data:

Assinatura do candidato:

4. Parecer da Comissão

- Deferido
- Indeferido

Parecer:

Local e data:

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção: